

Resolução nº : 6920/2004
Protocolo nº : 329704/04
Origem : MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE IVAÍ
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido de alteração dos índices de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, relativo ao exercício financeiro de 2003, de acordo com a Informação nº 1897/04, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 14080/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência